



PROJETO DE LEI Nº 44/2021

**"Convênio – Autorização – Autarquia –
Administração Indireta – Clube Social".**

O Vereador que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante lhe faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por sua autarquia denominada Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE), fica autorizado a celebrar convênio com a entidade denominada Independente Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 18.305.698/0001-19.

Parágrafo único. O convênio autorizado nesta lei destina-se exclusivamente a permitir que o cidadão possa promover doações à entidade desportiva mediante recolhimento na fatura dos serviços de água e esgoto.

Art. 2º. Na execução do convênio autorizado nesta lei o SAAE deve reter eventuais custos com a arrecadação e o repasse dos valores em favor da entidade conveniada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 04 de agosto de 2021.

Sebastião de Faria Gomes
Presidente



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o SAAE a celebrar convênio com a entidade denominada Independente Esporte Clube e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário visando permitir que o cidadão possa promover doações à entidade desportiva mediante recolhimento na fatura dos serviços de água e esgoto sem custos para a autarquia como também para a entidade conveniada.

É de se mencionar ainda que o presente Projeto de Lei viabiliza a captação de recursos para as instituições sociais/assistenciais, *in casu*, o Independente Esporte Clube, proporcionando dessarte, melhores condições de trabalho ao Clube.

Destarte, solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada e discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Carmo do Cajuru/MG, 04 de agosto de 2021.

Sebastião de Faria Gomes
Presidente